Banco do Brasil - Central de Pendências

02/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:41:39
281802818 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE E A AO MENOR
AGENCIA: 2818-5 CONTA: 59.374-5

BANCO SICOOB S.A.

75691409520100294670300067290015910470000210000
BENEFICIARIO:
FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62
BENEFICIARIO FINAL:
FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62
PAGADOR:
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO M
CNPJ: 22.741.466/0001-80

NR. DOCUMENTO	40.201
DATA DE VENCIMENTO	10/04/2025
DATA DO PAGAMENTO	02/04/2025
VALOR DO DOCUMENTO	2.100,00
VALOR COBRADO	2.100,00
NR.AUTENTICACAO	B.F3F.635.3B5.AFD.BD8

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO E/OU MATERIAL FORNECIDO 02/04/25
Brenda MG15804319
MG10014230 Daniele

Scanned with CamScanner

SICOOB

Beneficiário		Vencimento	Valor do Documento
FERNANDA RAMALHO ABREU	040.806.016-62	10/04/2025	2.100,00
MANOEL JOÃO BATISTA 310 CHACARA 6		(+) Outros acréscimos	(+) Mora / Multa
CÓRREGO FRIO		(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras deduções
SANTA LUZIA - MG	33025-275		
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Data de Emissão	(=) Valor cobrado
Não cobrar encargos por atraso		31/03/2025	
Não conceder desconto.		Coop Contr/Cód. Beneficiário	
		4095/29467	
HONORARIO REF. MARÇO / 2025		Nosso Número	
		672-9	

Dados do Pagador

Nome do pagador		Número do Documento
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM		2025030017
Endereço		
RUA DOROTEIA THOMPSON, 136		
Bairro / Distrito		
LOS ANGELES		
Município	UF / CEP	
CONTAGEM	MG / 32042-600	
Mensagem Pagador		

Este recibo somente terá validade com a autenticação mecânica ou acompanhado do recibo de pagamento emitido pelo Banco. Recebimento através do cheque n. do banco Esta quitação só terá validade após o pagamento do cheque pelo banco pagador.

Autenticação mecânica - Recibo do pagador

ATESTO QUE O SERVIÇO F
PRESTADO F/OU MATERIAL
FORNECIDO 02/04/25
Banco MG 15904310
MG100114230

SICOOB | 756 | 75691.40952 01002.946703 00067.290015 9 10470000210000

Local de pagamento					Vencimento
PAGAVEL PREFERENCIALMENTE NO SICOOB					10/04/2025
Beneficiário					Cooperativa contratante/Cód. Beneficiário
FERNANDA RAMALHO ABREU 040.806.016-62					4095/29467
Data do documento	N. documento	Espécie	Aceite	Data processamento	Nosso número
31/03/2025	2025030017	OU	N	31/03/2025	672-9
Uso do Banco	Carteira / Espécie	Quantidade		Valor	Valor documento
	1 / R$	0,00			2.100,00

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)
Não cobrar encargos por atraso
Não conceder desconto.
HONORARIO REF. MARÇO / 2025

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO F/OU MATERIAL FORNECIDO ___/___/___

EMITIDO PELA COOPERATIVA CONTRATANTE SEM RESPONSABILIDADE DO BANCOOB
COOPERATIVA CONTRATANTE 4095 SICOOB CREDITÁBIL

(-) Desconto / Abatimento
(-) Outras deduções
(+) Mora / Multa
(+) Outros acréscimos
(=) Valor cobrado

Pagador
SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM 22.741.466/0001-80
RUA DOROTEIA THOMPSON, 136
LOS ANGELES
CONTAGEM - MG 32042-600

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - **Ficha de compensação**

Scanned with CamScanner

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e	Número da NFS-e 285

Data e Hora da Emissão	05/04/2025 18:32:11	Competência	2/4/2025	Código de Verificação	2ZE7XLPUN
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	CONTAGEM - MG

Prestador de Serviço

Razão Social/Nome	FERNANDA RAMALHO ABREU				
Nome Fantasia					
CNPJ/CPF	040.806.016-62	Inscrição Municipal	72140897	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	RUA ALFA ,280 - JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32241-220				
Complemento	APTO 228 BL 7	Telefone	(31)99453-1196	e-mail	NANDARAMALHO8@GMAIL.COM

Tomador de Serviço

Razão Social/Nome	SOCIEDADE EVANGELICA DE AMPARO AO MENOR SEAM				
CNPJ/CPF	22.741.466/0001-80	Inscrição Municipal	72061898	Município	CONTAGEM - MG
Endereço e CEP	DOROTÉIA THOMPSON ,209 - CHÁCARAS CALIFÓRNIA CEP: 32042-600				
Complemento		Telefone	(31)3398-1211	e-mail	seamliriodovale@hotmail.com

Discriminação do Serviço

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2025 NO AMBITO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.013/2025.
Valor Aproximado dos Tributos: 5,00%

A[illegible]TO QUE O SERVIÇO F[illegible]
PRESTADO E/OU MATERIAL
FORNECIDO 02/04/25
Brenda MG15804319
MG10014[illegible]

Código do Serviço / Atividade

17.19 / 692060100 - atividades de contabilidade

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	

Tributos Federais

PIS (R$)		COFINS (R$)		IR (R$)		INSS (R$)		CSLL (R$)	

Detalhamento de Valores - Prestador do Serviço		Outras Informações	Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor do Serviço R$	2.100,00	Natureza Operação	Valor do Serviço R$	2.100,00
(-) Desconto Incondicionado	0,00	1-Tributação no município	(-) Deduções Permitidas em Lei	0,00
(-) Desconto Condicionado	0,00	Regime Especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	0,00
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	2.100,00
(-) Outras Retenções	0,00	Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	0,00
(-) ISSQN Retido	0,00	2 - Não	ISSQN a Reter	( ) Sim (X) Não
(=) Valor Líquido R$	2.100,00	Incentivador Cultural 2-Não	(=) Valor do ISSQN R$	0,00

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador do Serviço. 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, http://contagem.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.

Scanned with CamScanner

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

1) **PARTES CONTRATADAS:** Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços Contábeis, de um lado:

a) **CONTRATADO: FERNANDA RAMALHO ABREU,** técnica em contabilidade, portadora da **CI N. MG-11.156.335, CPF N. 040.806.016-62 e do CRC MG-80-858/0,** estabelecido a Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

b) **CONTRATANTE: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM, CNPJ: 22.741.466/0001-80,** estabelecido a Rua Dorotéia Thompson, 136 – Bairro: Los Angeles – Contagem/MG – CEP: 32.042-600.

2) **OBJETO**: O objeto do presente consiste na prestação de serviços contábeis pela contratada à contratante abaixo discriminado:

DEPARTAMENTO PESSOAL:

- Orientação e controle da aplicação dos preceitos da CLT, bem como aqueles atinentes a Previdência Social, PIS, FGTS, Sindicatos e outros aplicáveis as relações de emprego mantidas pela Contratante;
- Auxilio em questões trabalhistas para evitar demandas judiciais;
- Manutenção dos registros de empregados e serviços correlatos;
- Elaboração da folha de pagamento dos empregados e de pró-labore, bem como das guias de recolhimento dos encargos sociais e afins;
- Envio e resoluções de informações para o E-Social e seus devidos órgãos;
- Atendimento de eventuais procedimentos de fiscalização;
- Elaboração da RAIS, DIRF e Declaração de Rendimentos;
- As homologações de rescisão de contrato de trabalho dos empregados serão feitas pela contratante.

CONTABILIDADE:

- Classificação de documentos;
- Escrituração dos livros contábeis: Diário e Razão;
- Apuração de balancetes mensais (quando solicitado e enviado a documentação);
- Elaboração do Balanço anual de demonstrativo de resultados.

OBRIGAÇÕES FISCAIS:

- Orientação e controle de aplicação dos dispositivos legais vigentes, sejam federais, estaduais ou municipais;
- Elaboração dos registros fiscais obrigatórios, eletrônicos ou não, perante os órgãos municipais, estaduais e federais, bem como demais obrigações que se fizerem necessárias;
- Envio de declarações de Imposto de Renda pessoa jurídica, SPED , ECF, DCTF e afins;
- Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como aos eventuais procedimentos fiscais.

ADMINISTRATIVO (Serviços Avulsos):

- Elaboração dos planos de trabalho e projetos solicitados pela entidade;
- Acompanhamento das certidões negativas nos seus devidos órgãos e afins;
- Pedido e acompanhamento de isenções nos órgãos de interesse, quando houver;
- Pedido e acompanhamento de parcelamentos quando houver;
- Pedido e acompanhamento de processos de licenciamentos junto a Prefeitura do Município;
- Prestações de contas junto à prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, orientação e acompanhamento dos recursos financeiros previstos na planilha físico financeiro do plano de trabalho, opiniões acerca da execução da parceria, correções e justificativas quando solicitado pela instituição e lançamento no portal da transparência do Município.

3) **METODOLOGIA E PLANO DE TRABALHO**:

Os serviços serão desenvolvidos segundo métodos e critérios a seguir:

Scanned with CamScanner

a) O contratado assume inteira responsabilidade pelos serviços técnicos a que se obrigou, assim como pelas orientações que prestar;
b) Executar e concluir os serviços contratados conforme descritos no plano de trabalho, ou de acordo com a necessidade do contratante e ou a seu pedido;
c) Acatar convocação da presidência da contratante para prestar quaisquer esclarecimentos pertinentes aos assuntos objetos da prestação de serviços, bem como quanto à atuação das partes, no que diz respeito a pendências ou dúvidas, sempre que forem necessárias;
d) Guardar sigilo absoluto sobre as informações a que tiver acesso;
e) Apresentar documentação legal quando do recebimento dos honorários, o que torna efetivo o reconhecimento de que não existe vínculo empregatício entre as partes;
f) Emitir e enviar em tempo hábil as guias de recolhimentos dos tributos e contribuições devidos ao fisco pelo contratante;
g) Reembolsar as multas dos impostos devidos, caso ocorra, por parte da contratada, atraso na entrega das guias para o devido pagamento pela contratante.

4) OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

h) Responsabilizar-se-á o contratado por todos os documentos a ele entregas pela contratante, enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, salvo casos fortuitos e motivos de força maior;
i) O contratado se obriga a entregar ao contratante, mediante protocolo, com tempo hábil, os balancetes, o balanço patrimonial e as demais demonstrações contábeis, documentos necessários para que este efetue os devidos pagamentos e recolhimentos obrigatórios, bem como comprovante de entrega das obrigações acessórias;
j) As multas decorrentes da entrega fora do prazo contratado das obrigações previstas no caput desse artigo, ou que forem decorrentes da imperfeição ou inexecução dos serviços por parte do contratado, serão de sua responsabilidade.

5) OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

a) O contratante tem ciência da Lei 9.613/98, alterada pela Lei 12.683/2012, especificamente no que trata da lavagem de dinheiro, regulamentada pela Resolução CFC n.º 1.445/13 do Conselho Federal de Contabilidade.
b) Apresentar, quando solicitado, as informações e documentação julgadas necessárias para o bom cumprimento dos serviços a serem executados;
c) Comunicar à contratante qualquer fato que possa afetar positiva ou negativamente as áreas objeto do serviço, de modo que os trabalhos sejam concluídos com a visão atualizada e correta;
d) Enviar, mensalmente, a documentação, até o primeiro dia útil após o mês de referência, sem as quais a contratada não terá condições de cumprir suas tarefas no prazo determinado;
e) Reembolsar à contratada os mesmos serviços executados em dobro, caso haja culpa da contratante, referente ao mesmo período base;
f) Acatar, tomar conhecimento e cumprir as determinações constantes das circulares enviadas pela contratada;
g) Enviar para a contratada quaisquer comunicados, notificações, avisos, etc., enviados pelos órgãos governamentais, sindicatos, etc. imediatamente ao recebimento dos mesmos;
h) Manter em dia os pagamentos dos serviços contratados.

6) VIGÊNCIA: – o trabalho será realizado no período de **01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027** totalizando 24 (vinte quatro meses).

7) PREÇO:

a) Os serviços serão executados pelo preço total de: **R$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) no período de fevereiro de 2025 a janeiro de 2027. **O valor cobrado mensal está de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**
b) O vencimento das parcelas será todo dia 30 de cada mês.
c) Após o 2° dia útil incidirá juros de mora de 0,35% (zero vírgula quinze por cento), por dia de atraso, a contar da data do vencimento;
d) O não pagamento dos honorários por 3 (três) meses consecutivos exime a contratada de quaisquer obrigações constantes desse contrato ou responsabilidades que possam acarretar;
e) Todos os serviços extraordinários não contratados que forem necessários ou solicitados pelo contratante serão cobrados à parte, com preços previamente convencionados;

Scanned with CamScanner

f) Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

8) – REAJUSTE: Os honorários serão reajustados anualmente em comum acordo entre as partes ou quando houver aumento dos serviços contratados.

9) RESCISÃO CONTRATUAL:

a) A parte que não comunicar por escrito a intenção de reincidir o contrato ou efetua-la de forma sumária fica obrigada ao pagamento de multa compensatória no valor de uma parcela mensal do honorário vigente à época;
b) O rompimento do vínculo contratual obriga as partes à celebração de distrato com a especificação da cessação das responsabilidades dos contratantes;
c) O contratado obriga-se a entregar os documentos, Livros Contábeis e ou arquivos eletrônicos ao contratante ou a outro profissional da contabilidade por ele indicado, após a assinatura do distrato entre as partes.

10) FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Contagem/MG, com expressa renúncia de qualquer outros, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas de interpretação e execução do presente contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem contratado, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes.

Contagem - MG, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR - SEAM
CNPJ: 22.741.466/0001-80

CONTRATADA
FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/8

Scanned with CamScanner

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS

PRESTADOR: FERNANDA RAMALHO ABREU
CI N. MG-11.156.335 CPF N. 040.806.016-62
Endereço: Rua Alfa, 280 apto 228 bloco 7 - Bairro: Jardim Riacho das Pedras – Contagem/MG – CEP: 32.241-220.

CLIENTE: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM
A/C: Felipe Mendes
CNPJ: 22.741.466/0001-80
Endereço: Rua Dorotéia Thompson, 136 – Bairro: Los Angeles – Contagem/MG – CEP: 32.042-600.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR DA PARCELA (MENSAL)	VALOR TOTAL
Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária. Prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas, lançamento no portal da transparência do Município e serviços administrativos: elaboração dos planos de trabalho e projetos.	26	R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) **Valor de acordo com a tabela referencial da ASSCON (Associação Nacional dos profissionais de contabilidade).**	R$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais)

Valor total da prestação serviços: **R$ 54.600,0** (cinquenta e quatro mil e seiscentos reais), sendo o valor dividido em 26 (vinte e seis) parcelas sucessivas.

- Além dos honorários acima, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA um adicional anual correspondente ao valor de uma parcela mensal, dividido em 2 (duas) parcelas de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), para atendimento ao acréscimo de serviços e encargos próprios do período final do exercício, tais como: encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica; e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período de prestação dos serviços: 01 de fevereiro de 2025 a 31 de janeiro de 2027.

Validade: 30 dias

Contagem, 30 de janeiro de 2025.

FERNANDA RAMALHO ABREU
CRC MG – 80.858/O

Scanned with CamScanner

WILLIAN DA SILVA
CPF: 455.607.066-04 CRC MG-042037/0
Endereço: Rua Monsenhor Bicalho, 559 – Bairro: Jardim Eldorado– Contagem/MG
FONE: 98709-3144

À SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR
C N P J nº: 22.741.466/0001-80
Fone: (031) 3398-1211
A/C: Brenda Moreira

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/MATERIAIS	QDE.	VALOR UNIT. RS.	TOTAL RS
1.	Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais, prestações de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas. Serviços administrativos a combinar Período: janeiro de 2025 a dezembro de 2026.	26	2.400,00	62.400,00

Valor total anual: **R$ 62.400,00** (sessenta e dois mil e quatrocentos reais). *Fica estipulado mais uma parcela no final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais, elaboração da declaração de rendimentos da pessoa jurídica e informes nas áreas fiscais e previdenciárias.

Período da prestação de serviços: fevereiro de 2025 a janeiro de 2027.

Validade da proposta: 40 dias.

Contagem, 30 de janeiro de 2025.

Willian da Silva
CPF: 455.607.066-04
CRC MG-042037/0

Scanned with CamScanner

Adriana Cristina Carneiro

CRC-MG.: 51.275

ORÇAMENTO

À Entidade: SOCIEDADE EVANGÉLICA DE AMPARO AO MENOR – SEAM

CNPJ: 22.741.466/0001-80

A/C: Filipe

ADRIANA CRISTINA CARNEIRO

CRC MG – 51.275 CPF N. 579.235.586-04 CI MG-4.879.535

Rua da Bahia, 573 – Sala 404

Centro – Belo Horizonte – MG.

Telefone:

31 98948-7967

Prestação de serviços contábeis em departamento de pessoal, contábil, obrigações fiscais bem como assessoria trabalhista, fiscal e tributária e prestação de contas junto à Prefeitura de Contagem referente ao repasse de verbas públicas.
Serviços administrativos (a combinar com o cliente)

PERÍODO: DE 01/02/2025 a 31/01/2027	**26 PARCELAS** *Fica estipulado uma parcela no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) ao final de cada exercício para encerramento das demonstrações contábeis anuais; elaboração da declaração de rendimentos da Pessoa Jurídica e outros informes nas áreas fiscais e previdenciárias.
R$ 2.500,00	**R$ 65.000,0**

Belo Horizonte, 30 de janeiro de 2025

Validade: 30 dias

Adriana Cristina Carneiro
CRC MG-51.275

Scanned with CamScanner

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:47 do dia 05/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/10/2025.
Código de controle da certidão: **9FE9.6149.5F15.4816**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Scanned with CamScanner

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FERNANDA RAMALHO ABREU
CPF: 040.806.016-62
Certidão nº: 7583034/2025
Expedição: 10/02/2025, às 12:48:15
Validade: 09/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FERNANDA RAMALHO ABREU**, inscrito(a) no CPF sob o nº **040.806.016-62, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Scanned with CamScanner